**ATA Nº 44/2014 - REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze, às 14 horas e 15 minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, compareceram os Vereadores Rossano Franca Triches, Franciele de Lima Danelon, Ademilson Simião e Getúlio Benites Centurião, para reunião conjunta das comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento. Presente também a Oficial Legislativa Andréa Marta Salamon Schimmel e a Assessora Jurídica Juliana Rigolon de Matos. Primeiramente a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final decidiu solicitar parecer jurídico sobre **o Projeto de Lei n° 058/2014**, que autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para criação por Crédito Especial de R$ 49.000,00. Analisado pela comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o **parecer jurídico 91/2014 e o projeto de lei n° 055/2014**, que dispõe sobre a proibição de instalação, em todo território do Município de Guaíra, de empresas que visem a exploração do gás de xisto através do método de fraturamento hidráulico – fracking, e dá outras providências , sendo que a comissão decidiu exarar parecer favorável. Após análise dos **pareceres jurídicos** **n°s 093, 092 e 094/2014**, a Comissão de Finanças e Orçamento decidiu exarar pareceres favoráveis aos **seguintes projetos de lei: 042/2014**, que Autoriza o Poder Executivo a ajustar as ações prioritárias, objetivos e principais metas e as metas fiscais previstas nos ANEXOS I e II, conforme dispõe a Lei n° 1.893, de 09 de julho de 2014, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e dá outras providências; **043/2014**, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2015, e dá outras providências e **044/2014**, que Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo ajustar as ações prioritárias, objetivos e principais metas previstas no ANEXO I E II do PPA – PLANO PLURIANUAL e Lei Municipal n° 1.863 de 20/12/2013, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências. Não havendo mais nenhum projeto de lei para análise, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Andréa Marta Salamon Schimmel\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, redigi a presente, que subscrevo. Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, PR, em 03 de dezembro de 2014.

ROSSANO FRANÇA TRICHES –Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

FRANCIELE DE LIMA DANELON – Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

ADEMILSON SIMIÃO – Secretário das Comissões de Legislação e Finanças

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO – Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

JULIANA RIGOLON DE MATOS – Assessora Jurídica